

VENHA SER UM CONCILIADOR VOLUNTÁRIO NO TJSE

INSCRIÇÕES ABERTAS

PERÍODO: 08 A 30/04/2014

LOCAL: CEJUSC/SE – Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, s/nº, B. Capucho, Aracaju/SE – fone: 3226-3552.

Quero ser conciliador Voluntário

Qual o papel do conciliador?

O conciliador é um terceiro imparcial que, com o emprego de técnicas autocompositivas, facilita o diálogo entre as partes, estimulando o desenvolvimento de soluções compatíveis com os interesses mútuos envolvidos no conflito.

Quem pode ser conciliador?

Servidor aposentado do TJSE, inclusive magistrado, servidor da ativa do Tribunal de Justiça, desde que em horário que não prejudique suas atribuições normais; membro do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria do Estado, aposentados, desde que não haja incompatibilidade com suas atribuições; estudante universitário de cursos de Direito, Serviço Social ou Psicologia, mediante convênio com as respectivas universidades, desde que tenham cursado pelo menos metade da grade curricular; bacharel em Direito, Serviço Social e/ou Psicologia.

Quem não pode ser conciliador?

São impedidas de serem nomeados conciliadores as pessoas que exercem atividade político-partidária, aquelas que desempenham atividades de advocacia perante o local onde irão exercer a função de conciliador, quem traz antecedentes criminais e/ou está sendo demandado em ação de natureza criminal.

Os conciliadores recebem alguma remuneração?

As funções serão exercidas a título honorífico e sem vínculo com o Estado, sendo considerado serviço voluntário público relevante. Valendo também como título para concursos de provas e títulos da magistratura e, ainda, segundo entendimento do CNJ, como atividade jurídica para concurso da magistratura.

Como se tornar um conciliador certificado?

O primeiro passo é procurar o CEJUSC/SE – Fórum Gumersindo Bessa, B. Capucho, telefones 3226-3552, preencher ficha de inscrição, apresentar currículo para participar de seleção para o treinamento, que será de 40 horas, em data a ser informada pelo setor, preencher termo de adesão e compromisso.

O candidato deverá apresentar junto com a ficha de inscrição e o termo de

adesão, os seguintes documentos: duas fotos 3X4; cópia do RG e CPF, Cópia do Diploma ou declaração de escolaridade original; Certidão emitida pelo Cartório Distribuidor na esfera Criminal ou Certidão emitida pela Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br>), declaração que ateste que o candidato a conciliador não possui processo no qual figure como parte na esfera criminal.

Observações:

1. O candidato, após aceita sua inscrição, deverá fazer o Curso de Capacitação de Conciliadores, ministrado pelo TJSE, nos moldes das Resoluções 125/2010 CNJ e 35/2012 TJSE.

2. O candidato indicado e selecionado firmará termo de adesão comprometendo-se a atuar no Tribunal de Justiça de Sergipe, por no mínimo 16 horas mensais durante um ano. Esse prazo será considerado após a portaria de nomeação.

3. É facultativa a atuação do conciliador voluntário por período superior a um ano, sendo o máximo de dois anos, desde que já tenha completado a carga horária mínima exigida no Termo de Adesão e compromisso.

4. O certificado somente será emitido após a conclusão das duas etapas do curso: módulo teórico prático e estágio supervisionado.

5. Os alunos reprovados no curso por motivo de falta sem justificativa ou nota serão excluídos, por um ano, da lista de indicação do NUPMEC para a realização de novos cursos de conciliadores ou mediadores.

6. A certidão de desempenho de atividades do conciliador por no mínimo 16 horas mensais durante um ano será expedida pelo NUPMEC, com base na declaração emitida pelo setor onde atuou.

Bacharéis em Direito:

O exercício da função de conciliador, por bacharel em Direito, por período mínimo de 16(dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano, constitui título em concurso público para o cargo de Juiz de Direito Substituto, podendo ser critério de desempate neste ou em qualquer concurso realizado no âmbito da Justiça deste Estado.

Na etapa da inscrição definitiva em concurso público para o cargo de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, ou varas judiciais, no mínimo por 16(dezesseis) horas mensais e durante 1 ano (Resolução 75/2009, CNJ)

Estudantes de Direito

O exercício da função de conciliador por estudantes de direito constitui horas complementares para fins de estágio em faculdade.